



Câmara Municipal de Ribeirão das Neves

ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 148/2019

Sala das Sessões, 01 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 245 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, apresenta INDICAÇÃO e solicita que a presente seja submetida à apreciação do Plenário, e após os trâmites regimentais próprios, seja encaminhado **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** ao *Excelentíssimo Prefeito Municipal Junynho Martins*, com cópias reprográficas aos *Secretários Municipais de Obras, André Gustavo Diniz Matos e Secretário Municipal de Governo Tharsis Bastos*, tendo como referência Projeto de drenagem pluvial e Recuperação asfáltica nas Ruas Cristiano Moreira; Rua Camilo Oliveira Filho; Rua Gastão Moreira de Paulo, Rua Padre Geraldo Magela, Rua Wilson Tavares e Rua Joaquim Mendes de Carvalho, ambas localizadas no bairro Vereda, neste município.

JUSTIFICATIVA

Fazendo menção ao projeto de drenagem pluvial (instalação de coletores, divisores e receptores/pontos de captação), é de conhecimento que os problemas de enchentes e inundações são recorrentes via causas naturais e antrópicas nos locais em questão tendo como razão sistemas ineficientes de drenagem.

Tendo como indicador elevação dos cursos d'água e a inundação de casas e ruas, uma série de tragédias quase sempre poderiam ser evitadas através de sistema eficiente de drenagem. Assim sendo, a melhor forma de minimizar os problemas supracitados é com a devida prevenção, através da construção de sistemas que visem contenção do excesso de nível de circulação da água.

As inundações, além de danos materiais aos atingidos, podem provocar doenças, como a leptospirose (doença infecciosa transmitida ao homem pela urina de roedores, principalmente por ocasião das enchentes. A doença é causada por uma bactéria chamada *Leptospira*, presente na urina de ratos e outros animais (bois, porcos, cavalos, cabras, ovelhas e cães também podem adoecer e, eventualmente, transmitir a leptospirose ao homem)). Portanto, trata-se também de uma questão de saúde pública.

No caso em tela, as ocorrências foram intensificadas pelo processo de urbanização desordenado e sem planejamento uma vez que o bairro começou a se habitado mesmo não possuindo as mínimas condições sanitárias de habitação, porém, os municípios não podem ser penalizados e/ou responsabilizados em razão de tamanha



Câmara Municipal de Ribeirão das Neves

ESTADO DE MINAS GERAIS

omissão dos responsáveis à época. Os mesmos necessitam o mais urgentemente possível de tramitações dos órgãos competentes, logo, presença do Poder Público.

No que tange recuperação asfáltica, a solicitação é feita haja vista que os locais supramencionados se encontram em péssimas condições, dificultando o tráfego, podendo vir a causar danos aos veículos, provocar acidentes ocasionando, portanto, não apenas prejuízos materiais como também risco a integridade física de quem lá necessita transitar (pedestres e motoristas).

Mesmo com asfalto em determinados locais, a falta de escoamento provoca alagamentos e, a falta de drenagem é a principal causa de buracos e rachaduras no asfalto, razão pela qual as demandas encontram-se conjuntas uma vez que, a bem da Administração Pública se faz necessário aliar o asfalto com a drenagem das ruas.

Em suma, a indicação tem como objetivo atenuar os desníveis sociais no que tange mobilidade urbana através da redução de desigualdades da população em relação direito de ir e vir, garantindo a todo o cidadão o direito de acessar a cidade de forma justa e digna.

Ademais, devemos ter em mente que a dignidade da pessoa humana é princípio fundamental da República e o Poder Legislativo tem o dever de implementar e fiscalizar indicadores correlacionados.


VICENTE MENDONÇA DA COSTA
Vereador

Segundo Secretário da Câmara Municipal

